



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0758/2015 - CONCEDER, A PEDIDO, LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA REJANE DANTAS DOS SANTOS**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº 0728/2015-GP P. LAVRADA/PB, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, Roberto José Vasconcelos Cordeiro**, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II, das Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, Inciso II, alínea "c", e Lei Ordinária 0139/2014 de 20 de Janeiro de 2014".

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 0139/2014, dispondo sobre o Conselho Municipal da Saúde, em conformidade ao disposto no inciso I, II e III do Art. 3º, Capítulo II, que aprovou a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o (a)s Senhores (as) abaixo relacionadas de forma paritária para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

1) Representantes de Entidades e dos Movimentos Sociais de usuários do SUS (50%)

a) Titulares:

- Jânia Rubia dos Santos Lima;
- Rosenilda de Melo Santos;
- Ednalva Maria Dantas do Nascimento;
- Francioli Barros de Oliveira.

b) Suplentes:

- Gerlane Freire de Azevedo;
- Maria José Nóbrega Fonseca;
- Regina Francelina do Nascimento Santos;
- Natanael Paulino dos Santos.

2) Entidades Representativas dos Trabalhadores da área da Saúde (25%)

a) Titulares:

- Maria da Luz Alves Dantas;
- Gisley Carlota Fernandes da Silva;

b) Suplentes:

- Manoel Porto de Vasconcelos;
- Layssa Rossana dos Santos Melo.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



3) Representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados ou sem fins lucrativos (25%)

a) Titulares:

- Cleviton Antônio Vasconcelos Cordeiro;
- Valdiene Dias Costa.

b) Suplentes:

- Maria das Graças Macedo Oliveira;
- Lucineide de Souza Santos Braga.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, são as constantes da Lei Municipal nº 0139/2014.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta portaria será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito